

**LEI N 4381 DE 21 DE AGOSTO DE 2006**

**ACRESCENTA O INCISO III AO ARTIGO 6o DA LEI N°  
4275, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.**

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o Inciso III ao artigo 6o da Lei nº 4275, de 28 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6o.....

III - Os servidores públicos estáveis nos termos do art. 19 do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias";

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 21 de agosto de 2006.

Rômulo Victor Pinheiro Veneroso  
Presidente